

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.128, 24 DE JANEIRO DE 2019.**

*SÚMULA: Altera o art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 1.077, de 11 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio pecuniário para transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos de Jardim do Seridó, e dá outras providências*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** O art. 8º da Lei Ordinária Municipal n.º 1077, de 11 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com validade até o final do ano letivo do ano de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.”*

**Art. 2º** Os alunos já inscritos e que sejam beneficiados pela Lei Ordinária Municipal n.º 1077, de 11 de agosto de 2017, serão obrigados a fazer recadastramento, ficando automaticamente autorizados a receber o auxílio pecuniário para transporte.

**Art. 3º** Os alunos novatos serão obrigados a fazer cadastramento até o mês de março de 2019 e entregar documentação até o mês de abril do mesmo ano.

**Art. 4º** Os alunos novatos inscritos nos programas sociais ficarão automaticamente autorizados a receber o auxílio pecuniário para transporte.

**Art. 5º** Os cadastramentos e as inscrições mencionadas nesta lei serão feitos perante a Secretaria de Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2019, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:AE2FD7C5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2019. Edição 1943  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>